Copia. Nº 352. Fº 8.- Escriptura de venda de duas cazinhas numeros 10 e 11, com entrada pelo numero 180, da rua America, que faz o espolio de José Tavares de Medeiros á Fazenda Federal, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e novecentos, aos vinte seis dias do mez de Abril na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, como outorgante vendedor o espolio de José Tavares de Medeiros, representado por André José de Butturcourt, inventariante dos bens do mesmo, legitimamente autorisado por Alvará do Juizo da Segunda Vara desta Capital, abaixo transcripto, domiciliado nesta Cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Doutor Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, reconhecidos este pelo proprio, por mim Tabellião, e aquelle pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; na presença das quaes pelo outorgante vendedor me foi dito que o espolio do finado José Tavares de Medeiros é legitimo senhor e possuidor das duas cazinhas numeros dez e onze com entrada pelo numero cento e oitenta da rua America, freguezia de Sant'Anna, desta Cidade, que essas

casinhas o dito espolio obteve por compra feita pelo dito Soares de Medeiros a Manoel Teixeira da Silva, por escripturas publicas de nove de Dezembro de 1896 e 16 de Setembro do mesmo anno, Tabellião Bonifacio Machado; que as ditas citadas casinhas, acham-se individuadas na planta junta que fica archivada no Thesouro á aquarella carmim e que fica fazendo parte integrante desta escriptura; que a area das mesmas é de sessenta e quatro metros e trinta; que a casa de numero dez é conforme a citada escriptura de 9 de Dezembro de 1896, de porta e janella, com portadas de madeira, edificada dentro de um terreno com entrada pelo mesmo canto e attinge, antigo canto e sessenta e quatro e a de numero onze, terrea, de portada e janella com portadas de madeira dividida em commodos para moradia; que as duas referidas casinhas se acham livres e desembaraçadas de quaesquer onus judicial ou extrajudicial, foro ou pensão; que pelo presente instrumento vende á outorgada as ditas casinhas, seu terreno, benfeitorias e accessorios pelo preço de quatro contos de reis, que receberá em moeda corrente á vista do traslado desta escriptura devidamente transcripto, na Repartição competente do Thesouro, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na quella Repartição; que pela outorgada compradora serão

feitas todas as despezas que occorrerem com a transmissão das mesmas; que assim transfere a outorgada compradora todo o dominio e posse em que fica estas servidão, direitos e acções que tem sobre as mesmas em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se elle outorgante a todo tempo a fazer a presente venda boa firme e valiosa, fazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, autorisado por despacho de seis de Abril de mil e novecentos, do Ministro da Fazenda, lançado no Aviso numero 509 de 9 de Maio de 1899, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor. E me entregaram o formal e conhecimentos dos foros seguintes — Alvará de autorisação, passado a requerimento de André José Bittencourt, inventariante dos bens do finado José Soares de Medeiros representado por seu procurador bastante José Cardoso Valente, para passar escriptura de venda dos predios numero

dezeouze da rua America á Estrada de Ferro Central do Brazil e receber a respectiva importancia de quatro contos de reis, que recolherá ao Banco Real e Hypothecario, na forma abaixo. O Dr. Luiz Costa da Silva Nunes, Juiz Sub-Rector em exercicio da segunda Pretoria desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faço saber pelo presente Edital virá sido por mim assignado e subscripto pelo Escrivão de meu cargo que dou plena autorisação á André José de Bittencourt, inventariante dos Bens do finado José Tavares de Medeiros, representado por seu bastante procurador José Cardoso Nabuco, para passar escriptura de venda dos predios numeros 10 e 11 sitos a rua America com entrada pelo numero 180, e pertencentes ao finado José Tavares de Medeiros, a Estrada de Ferro Central do Brazil, que os adquiriu para alargamento de seu leito, tudo de conformidade com a petição e despacho do theor seguinte. Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria. André José de Bittencourt, inventariante dos bens do finado José Tavares de Medeiros que tendo contractado com a Estrada de Ferro Central do Brazil a venda de duas casinhas nos 10 e 11 da rua America com entrada pelo numero 180, pertencentes ao mesmo espolio, para alargamento da mesma

Estrada, autorisado por Alvará deste Juizo, o qual não lhe dá o direito de vender sem receber e estando em termos de se lavrar do a escriptura, digo, a respectiva escriptura o Supp.e requer a V.Ex.a se digne mandar passar mais um outro alvará, dando-lhe o direito de vender os referidos predios ou casinhas a Estrada de Ferro Central do Brazil, pela quantia de 4:000$000 reis, podendo receber tal quantia assignar a respectiva escriptura e a mesma quantia ser recolhida aos Cofres dos Depositos Publicos. Pede deferimento. Rio, 24 de Abril de 1900. O.P. José Candoso Nobres. Estava collada uma estampilha do Thesouro Nacional, representando o valor total de 500 reis, competentemente inutilisada na forma da lei. Nada mais se continha em a dita e referida petição, depois do que se deixava ver o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio 24 de Abril de 1900. Silva Nunes. Deposite o inventariante em o seu procurador bastante a referida quantia de 4:000$000 reis no Banco Geral e Hypothecario, em nome do espolio, cujo conhecimento de deposito trará a Juizo para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de Abril de 1900. Eu José Candido de Barros, subscrevi. Luiz Costa da Silva Nunes. Estavão hũ

estampilhas, perfazendo quatro mil e quatro centos reis, competentemente inutilizadas. - 11 distrito f. 40. Numero 27.359. Repetuna do Distrito Federal. Directoria Geral da Fazenda. 1º semestre imposto predial. Exercicio de 1899. Nº Serie. Imposto 16.200 - Multa de 10% 1.620 - 17.820 - Certifico que o Sr. José Soares Medeiros deve a quantia de dezesseis mil e duzentos reis, imposto do predio da rua America nº 180 (quanto nº 11) Capital Federal, 20 de Fevereiro de 1899. Pelo Sub-Director - Barreto - Recebi em 24 de Agosto de 1899. Ludovico Guedes - 6º distrito folhas 5 = 16.417 = Recebedoria da Capital Federal. Rendas de praças d'agua. Exercicio de 1899. Contribuição, 36.000 - Multa de 10% 3.600 Certifico que o Sr. Manoel Antonio da Silva deve a quantia de trinta e seis mil reis - renda de uma pena d'agua, concedida para uso do predio nº 180 da rua da America, isto é, entrada pelo nº 180 e quartos 10 e 11. Capital Federal, 11 de Setembro de 1899. Pelo Sub-Diretor - J. Ramos. Recebi; em 8 de Fevereiro de 1900. Cunha. 11 distrito. f. 40. Nº 27.358 Repartição do Distrito Federal - Directoria Geral da Fazenda. 1º Semestre. Imposto Predial. Exercicio de 1899. Nº Serie Imposto - 16.200 reis Multa de 10% 1.620 - 17.820 - Certifico que o

V

21

30-8-923

Dr. Manoel Antonio da Silva, deve a quantia de dezeseis mil e duzentos reis - importe do predio da rua Lumiar nº 180 (quarteirão nº 10) Capital Federal 20 de fevereiro de 1899. Pelo Sub-Diretor, Barreto Recebi em 28 de Agosto de 1899. Eduardo S. Ferreira. E me pediram que lançasse nesta minha nota a presente escriptura que me foi distribuida; e sendo lida ao parte e testemunhas José Alexandre Junior e Candido Ferreira da Silva, acceitaram e assignam, fazendo a rogo do outorgante, por declarar não saber escrever, José Cardoso Nabuco, tudo perante mim - Antonio Joaquim de Cantanhede Junior Tabellião que a escrevi - Rio, 26 de Abril de 1900. A rogo do outorgante, José Cardoso Nabuco. Carlos Augusto Naylor - Como testemunhas - José Alexandre Junior - Candido Ferreira da Silva. (Estavam collados e inutilizados dous estampilhas no total de 4$400 rs.) Trasladada hoje. E eu Antonio Joaquim de Catanhede Junior, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verd.e (Estava o signal publico) (Reconhecimento) Antonio Joaq.m Cantanhede Jr.or = Confere com o original. Conv.no do Cadastro, 30 de Agosto de 1923. - Waldemar Rodrigues Teixeira do exp.te add.o = Candido Gurgel de Oliveira. 2º Emp.do de Belez.a = Recebi em Porto Alegre - Rio G. do Sul - Nota: Registrada no Liv.o 5 R. da Transmissão dos Immoveis a pag.a 84 sob o nº de ordem 26.755. E 30-8-923. Gurgel